

PORTARIA Nº 152/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de agosto de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS AGOSTO/2018

Valor Total de FUPIS	12.691,49	12.691,49
----------------------	-----------	-----------

Período do Crédito	AGOSTO
--------------------	--------

Data do Repasse	11/09/2018
-----------------	------------

MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
-----------	---------	-------

ACORIZAL	15,28	15,28
----------	-------	-------

ÁGUA BOA	90,21	90,21
----------	-------	-------

ALTA FLORESTA	121,14	121,14
---------------	--------	--------

ALTO ARAGUAIA	125,09	125,09
---------------	--------	--------

ALTO BOA VISTA	37,21	37,21
----------------	-------	-------

ALTO GARÇAS	69,02	69,02
ALTO PARAGUAI	19,60	19,60
ALTO TAQUARI	164,21	164,21
APIACÁS	56,84	56,84
ARAGUAIANA	22,57	22,57
ARAGUAINHA	11,22	11,22
ARAPUTANGA	62,79	62,79
ARENÓPOLIS	19,46	19,46
ARIPUANÃ	93,79	93,79
BARÃO DE MELGAÇO	20,77	20,77
BARRA DO BUGRES	108,06	108,06
BARRA DO GARÇAS	159,01	159,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	38,17	38,17
BRASNORTE	110,50	110,50
CÁCERES	129,12	129,12
CAMPINÁPOLIS	48,07	48,07
CAMPO NOVO DO PARECIS	265,48	265,48
CAMPO VERDE	224,59	224,59
CAMPOS DE JÚLIO	127,77	127,77
CANABRAVA DO NORTE	24,45	24,45
CANARANA	111,14	111,14
CARLINDA	25,64	25,64
CASTANHEIRA	29,28	29,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44,57	44,57

CLÁUDIA	33,51	33,51
COCALINHO	42,09	42,09
COLÍDER	77,43	77,43
COLNIZA	66,27	66,27
COMODORO	88,53	88,53
CONFRESA	61,97	61,97
CONQUISTA D'OESTE	37,09	37,09
COTRIGUAÇU	41,74	41,74
CUIABÁ	1.685,18	1.685,18
CURVELÂNDIA	16,32	16,32
DENISE	19,12	19,12
DIAMANTINO	186,39	186,39
DOM AQUINO	35,72	35,72
FELIZ NATAL	63,57	63,57
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	20,06	20,06
GAÚCHA DO NORTE	74,02	74,02
GENERAL CARNEIRO	38,37	38,37
GLÓRIA D'OESTE	16,64	16,64
GUARANTÃ DO NORTE	76,45	76,45
GUIRATINGA	41,94	41,94
INDIAVAÍ	17,59	17,59
IPIRANGA DO NORTE	77,59	77,59
ITANHANGÁ	26,23	26,23
ITAÚBA	28,66	28,66
ITIQUIRA	125,11	125,11

JACIARA	61,62	61,62
JANGADA	17,80	17,80
JAURU	39,24	39,24
JUARA	92,78	92,78
JUÍNA	113,62	113,62
JURUENA	25,46	25,46
JUSCIMEIRA	35,61	35,61
LAMBARI D'OESTE	30,96	30,96
LUCAS DO RIO VERDE	308,00	308,00
LUCIARA	14,91	14,91
MARCELÂNDIA	39,69	39,69
MATUPÁ	85,51	85,51
MIRASSOL D'OESTE	51,35	51,35
NOBRES	72,93	72,93
NORTELÂNDIA	24,06	24,06
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25,21	25,21
NOVA BANDEIRANTES	36,45	36,45
NOVA BRASILÂNDIA	20,63	20,63
NOVA CANAÃ DO NORTE	55,22	55,22
NOVA GUARITA	19,17	19,17
NOVA LACERDA	37,34	37,34
NOVA MARILÂNDIA	32,17	32,17
NOVA MARINGÁ	44,64	44,64
NOVA MONTE VERDE	31,17	31,17

NOVA MUTUM	296,66	296,66
NOVA NAZARÉ	40,22	40,22
NOVA OLÍMPIA	62,72	62,72
NOVA SANTA HELENA	24,40	24,40
NOVA UBIRATÃ	92,79	92,79
NOVA XAVANTINA	64,32	64,32
NOVO HORIZONTE DO NORTE	19,32	19,32
NOVO MUNDO	51,04	51,04
NOVO SANTO ANTÔNIO	34,88	34,88
NOVO SÃO JOAQUIM	47,66	47,66
PARANAÍTA	44,08	44,08
PARANATINGA	93,83	93,83
PEDRA PRETA	111,28	111,28
PEIXOTO DE AZEVEDO	64,91	64,91
PLANALTO DA SERRA	16,01	16,01
POCONÉ	48,12	48,12
PONTAL DO ARAGUAIA	16,22	16,22
PONTE BRANCA	12,94	12,94
PONTES E LACERDA	118,88	118,88
PORTO ALEGRE DO NORTE	36,32	36,32
PORTO DOS GAÚCHOS	41,63	41,63
PORTO ESPERIDIÃO	45,04	45,04
PORTO ESTRELA	25,16	25,16
POXORÉO	64,96	64,96
PRIMAVERA DO LESTE	365,29	365,29

QUERÊNCIA	172,46	172,46
RESERVA DO CABAÇAL	12,89	12,89
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	40,59	40,59
RIBEIRÃOZINHO	15,65	15,65
RIO BRANCO	14,53	14,53
RONDOLÂNDIA	48,16	48,16
RONDONÓPOLIS	998,76	998,76
ROSÁRIO OESTE	40,74	40,74
SALTO DO CÉU	20,26	20,26
SANTA CARMEM	36,47	36,47
SANTA CRUZ DO XINGU	31,74	31,74
SANTA RITA DO TRIVELATO	56,47	56,47
SANTA TEREZINHA	33,19	33,19
SANTO AFONSO	16,67	16,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	40,92	40,92
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	47,80	47,80
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	70,78	70,78
SÃO JOSÉ DO XINGU	50,83	50,83
SÃO JOSÉ DO POVO	15,00	15,00
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	64,27	64,27
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	36,79	36,79
SÃO PEDRO DA CIPA	12,66	12,66
SAPEZAL	263,32	263,32
SERRA NOVA DOURADA	12,41	12,41
SINOP	370,96	370,96

SORRISO	462,47	462,47
TABAPORÃ	56,55	56,55
TANGARÁ DA SERRA	233,79	233,79
TAPURAH	79,13	79,13
TERRA NOVA DO NORTE	34,01	34,01
TESOURO	22,58	22,58
TORIXORÉU	18,80	18,80
UNIÃO DO SUL	21,33	21,33
VALE DE SÃO DOMINGOS	16,74	16,74
VÁRZEA GRANDE	503,47	503,47
VERA	49,81	49,81
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	87,37	87,37
VILA RICA	54,26	54,26
T O T A L	12.691,49	12.691,49

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7b4a1bc9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar